

POLÍTICAS E PROCEDIMENTOS

TÍTULO: GASTOS COM REPRESENTAÇÃO EM VIAGEM

**29 de janeiro de 2024**

1. **REGRAS PARA VIAGENS DE FUNCIONÁRIOS E/OU TERCEIRIZADOS**
* Toda e qualquer viagem deve ser aprovada previamente pela Presidência ou, na ausência desta, pela Vice-Presidência Administrativo/Financeira.
* Toda e qualquer viagem deve ser previamente planejada, sempre que possível, para que os trâmites de compra de transporte e adiantamentos sejam providenciados com antecedência.
* Passagens rodoviárias, férreas e aéreas serão compradas e pagas preferencialmente pelo IDC.
* Reservas de hospedagens, sempre que possível, serão pagas previamente pelo IDC.
* O padrão de hospedagem será Standard, salvo justificativa prévia.
* O IDC não se responsabilizará por gastos extras nas hospedagens.
* Ao viajar para fora do estado do Rio de Janeiro, todos os funcionários e/ou terceirizados viajantes receberão crédito em conta de R$100,00 (cem reais) / dia para alimentação em viagens nacionais, salvo se houver outro acordo entre as partes.
* Viagens pela América do Sul e Central, diária equivalente a US$70 (setenta dólares); pela América do Norte e Canadá, US$100 (cem dólares); viagens pela Europa, €100 (cem euros).
* Nas viagens internacionais, será considerado o dia da viagem e de retorno para pagamento da diária.
* Diárias em moeda estrangeira terão o câmbio turismo como fator de conversão da data de crédito. Ou seja, o IDC poderá fazer o crédito em conta-corrente do viajante ao câmbio da moeda turismo do dia do crédito ou comprar a moeda diretamente.
* Áreas não cobertas pela Política serão avaliadas caso a caso.
* Todas as diárias acima serão creditadas em conta corrente ou entregues na moeda estrangeira.
* Todas as diárias acima cobrirão café da manhã, almoço e jantar e não haverá necessidade de comprovação de gastos.
* Despesas com transporte local serão pagas pelo IDC, mediante apresentação de comprovação de gastos, limitadas aos trechos de transporte: aeroporto/rodoviária para hotel/atividade; hotel para atividade; todos vice-versa.
* Despesas com traslado serão pagas pelo IDC, mediante apresentação de comprovação de gastos.

Esta política tem previsão de revisão em dezembro de 2024.

De acordo, **Conselho Consultivo**

Tatiana Bastos

Nélia Quintanilha

Augusto Bastos